

O sinistro deve ser comunicado através do número da assistência - 808 919 988 - no momento da ocorrência.

Para o contacto deve ser portador da licença desportiva e fornecer: contacto telefónico, morada, profissão, nr. utente e NIF do sinistrado.

É comunicado ao Sinistrado o Nº de Autorização para posterior apresentação no Prestador médico para o qual foi encaminhado.

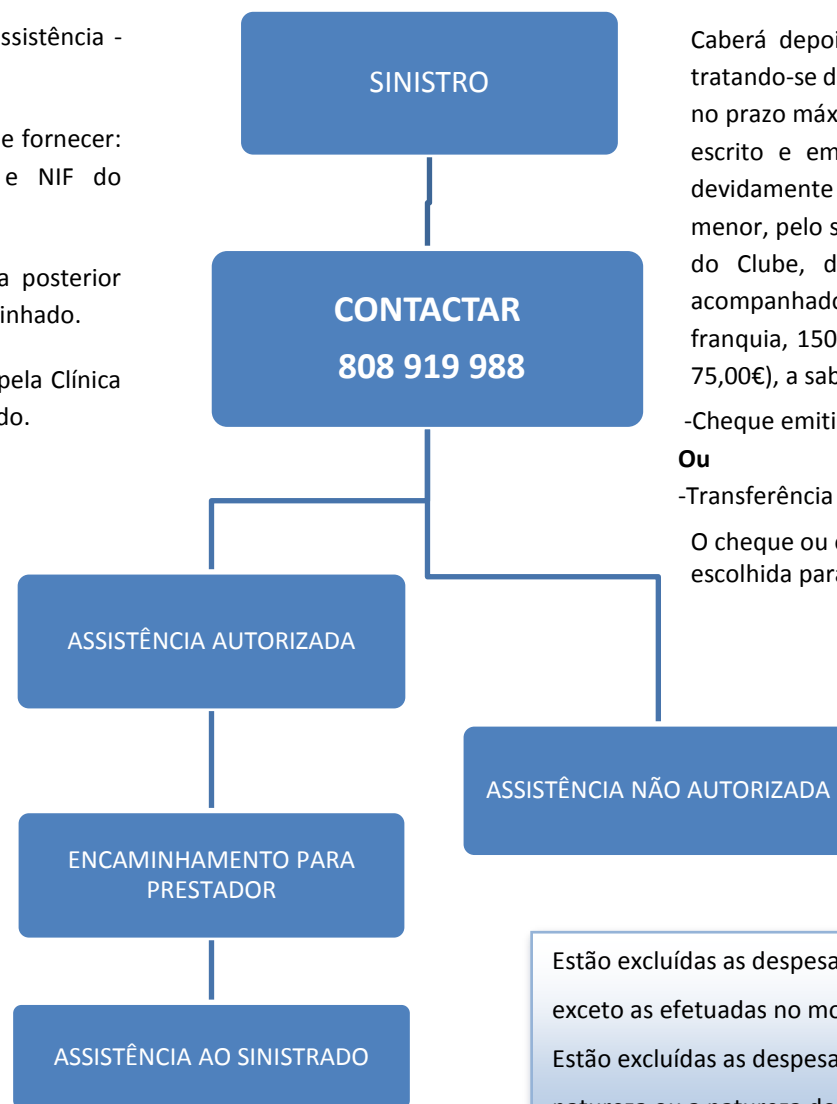
A marcação de consulta de assistência será já efetuada pela Clínica ou Prestador indicado para acompanhamento do sinistrado.

Situação de Urgência

Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima.

O Sinistrado deverá, em qualquer circunstância, solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto no ponto 7.1. da presente proposta.



Caberá depois ao Clube do Futebolista (ou Agente Desportivo) ou, tratando-se de Árbitro, ao Conselho de Arbitragem, participar o sinistro no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, por escrito e em impresso próprio da Seguradora, o qual, depois de devidamente preenchido, assinado pelo Sinistrado ou, sendo este menor, pelo seu Encarregado de Educação, e ainda pelo representante do Clube, deverá ser enviado para a morada abaixo indicada, acompanhado do pagamento do valor correspondente ao montante da franquia, 150,00€ (nos escalões de Infantis ou Escolinhas o valor é de 75,00€), a saber-se:

-Cheque emitido a **TRUECLINIC, LDA.**

Ou

-Transferência para **NIB: 0007.0000.0010.5033153.23**

O cheque ou o comprovativo da transferência, conforme a modalidade escolhida para o pagamento, deve ser enviado para:

TRUECLINIC, Lda.

Rua das Andresas, 326

4100-050 Porto

Envio Participação para: **geral@trueclinic.pt**

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas no momento do sinistro por equipa e transporte especializado.
Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Exames Complementares e/ou Tratamentos necessários serão sempre alvo de autorização através do 808 919 988 | Não será reembolsado qualquer valor resultante de consultas ou meios de diagnóstico efectuados sem a prévia autorização da assistência, exceto os resultantes de episódios de urgência declarada e em hospitais públicos.